

Revisão 2019 define alíquotas dos equacionamentos

---

---

***Cronograma prevê a implementação dos novos percentuais em agosto***

Por força de imposição legal e técnico-atuarial, devem, anualmente, ser realizadas revisões dos planos de equacionamento mediante a elaboração de avaliações atuariais destinadas a assegurar a solvência e a liquidez dos planos de benefícios.

Em decorrência do encerramento do exercício de 2018, tais estudos indicaram a necessidade de ajustes das alíquotas relativas aos planos de equacionamento do REG/Replan Saldado (equacionamentos de 2014, 2015 e 2016) e Não Saldado (equacionamentos de 2015 e 2016), de acordo com o histórico abaixo:

[REG/Replan Saldado](#)  
[Equacionamento 2014, 2015 e 2016](#)

**Fonte:** FUNCEF, em 13.08.2019

---